



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação** de sete portas de correr 2 folhas, com bandeira superior fixa e fechamento em lambri, em PVC branco, a serem instaladas na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA

As esquadrias serão instaladas para vedar as aberturas de ventilação permanente existentes nos shafts elétricos do 2º ao 8º pavimento do edifício, criando um espaço de cerca de 65cm que será destinado à instalação de condensadoras de ar-condicionado. Essa solução é necessária para viabilizar a climatização dos shafts, que abrigam os servidores de internet do edifício. A climatização adequada é essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, atualmente refrigerados de forma improvisada, por meio de ventiladores e da manutenção das portas abertas, visando o aproveitamento do ar condicionado proveniente dos corredores. A situação atual não se mostra adequada, considerando tratar-se de um ambiente técnico, que idealmente deve permanecer fechado, por abrigar quadros de energia e sistemas sensíveis. Desta forma, a implantação das esquadrias é essencial para viabilizar a solução proposta.

3. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A contratação, que engloba **fornecimento e instalação**, conforme detalhamento e especificações fornecidas, será executada no prédio da Secretaria da Segurança Pública (SSP), localizado na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

São 7 (sete) portas de duas folhas de correr com bandeira superior fixa, conforme especificações abaixo:

As portas deverão ser de duas folhas de correr, de PVC branco, com fechamento lambri horizontal, com dimensões de 1,40 x 2,10 m. Acima das portas deverão haver bandeiras fixas também em PVC branco, com fechamento lambri, de dimensões 1,40 x 0,90. As portas quando fechadas deverão oferecer vedação completa.

Pode haver variação nas medidas entre os pavimentos. As medidas deverão obrigatoriamente ser verificadas no local antes da fabricação das esquadrias.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

A fixação deverá ser feita com parafusos nas alvenarias laterais, laje e piso, com arremate com espuma expansiva. As tubulações e calhas metálicas próximas não deverão ser utilizadas para fixação da esquadria em hipótese alguma.

Quadro resumo:

QUADRO RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Porta de correr de 2 folhas, em PVC branco, fechamento em lambri horizontal, 1,40x2,10 m com bandeira superior fixa em PVC branco, lambri horizontal, 1,40x0,90 m	7



Figura 1 - Local de instalação padrão

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



Figura 2 – Esquema da posição da instalação

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

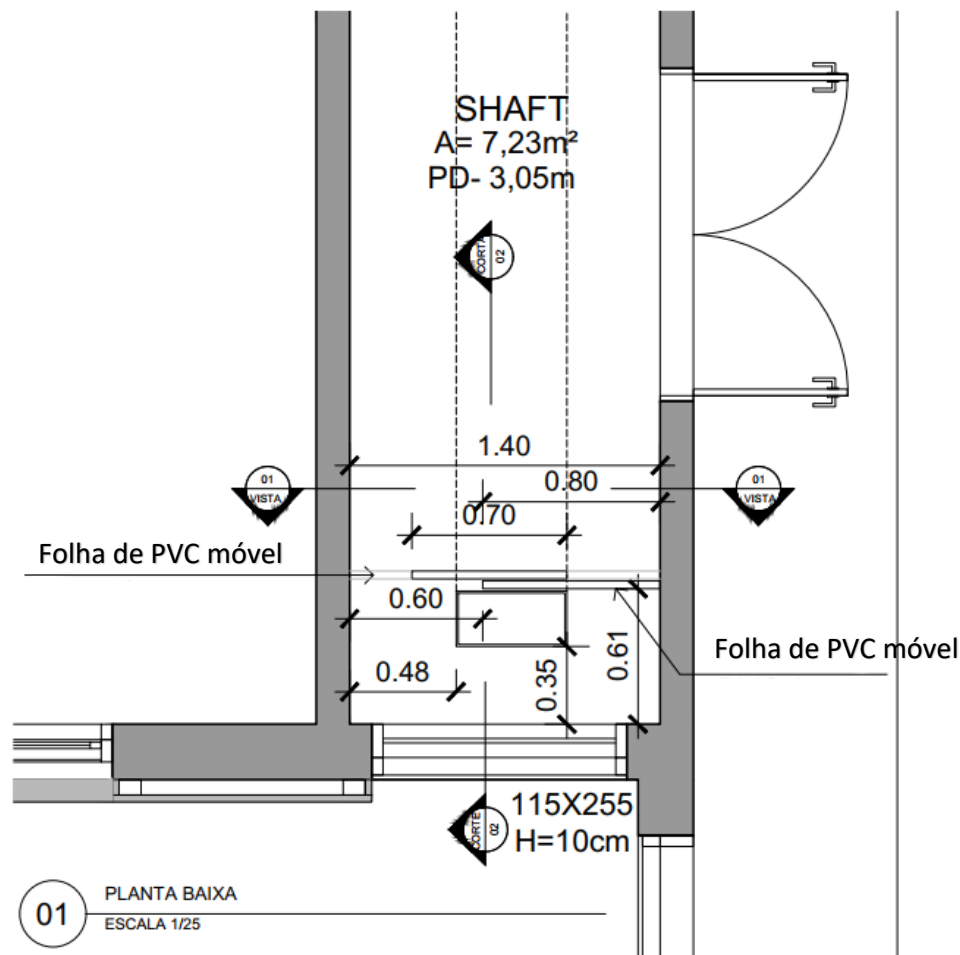


Figura 3 - Planta esquemática dos pavimentos

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

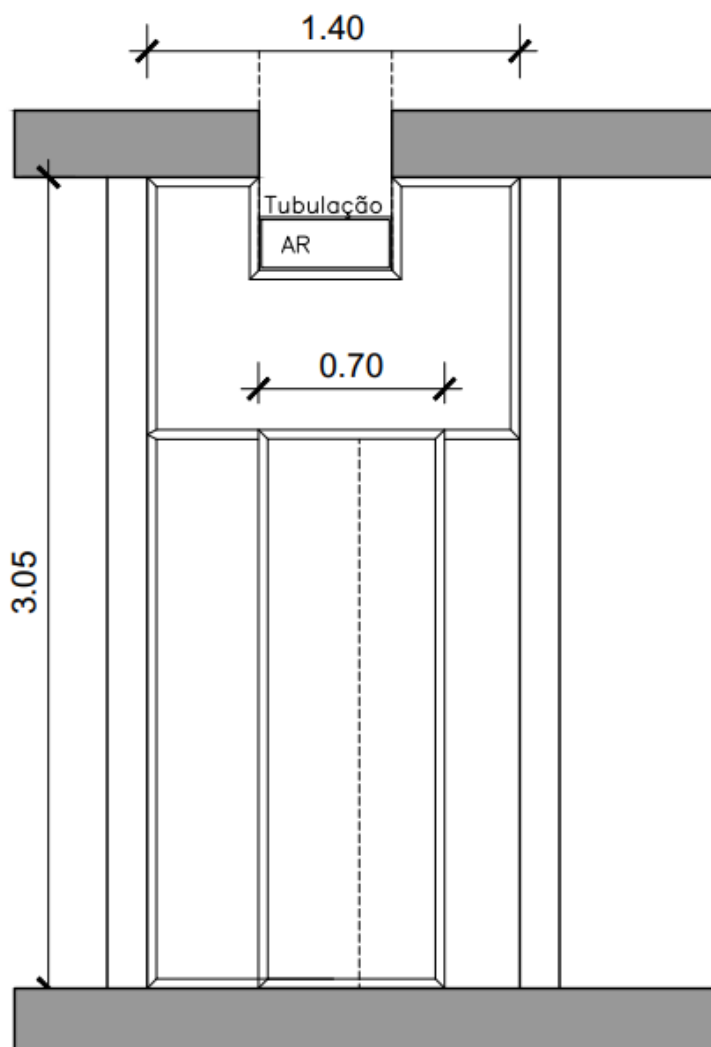


Figura 4 - Vista esquemática

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

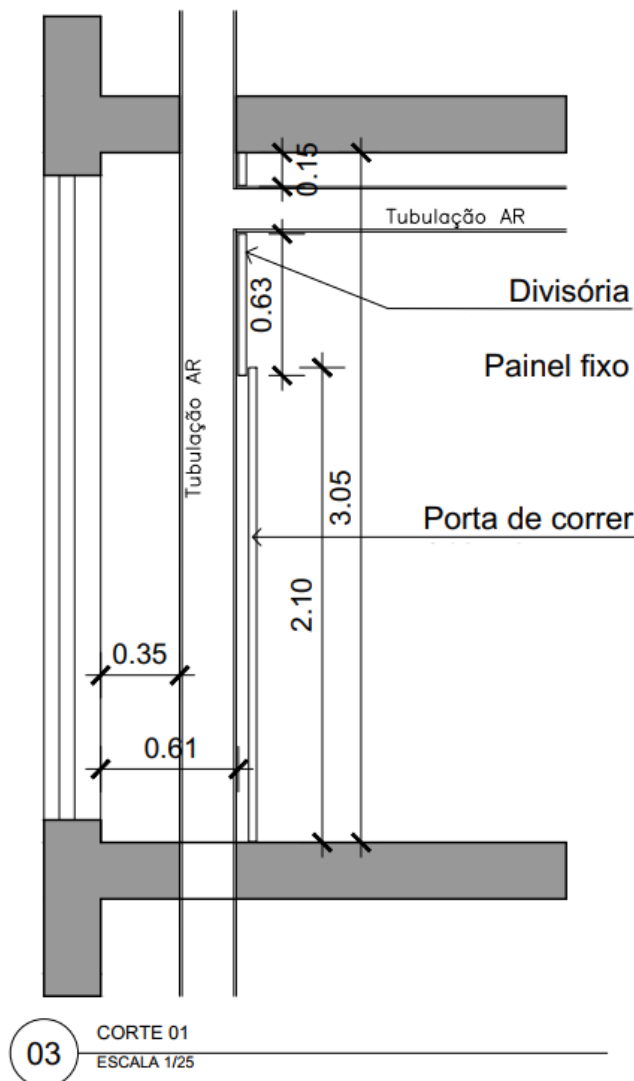
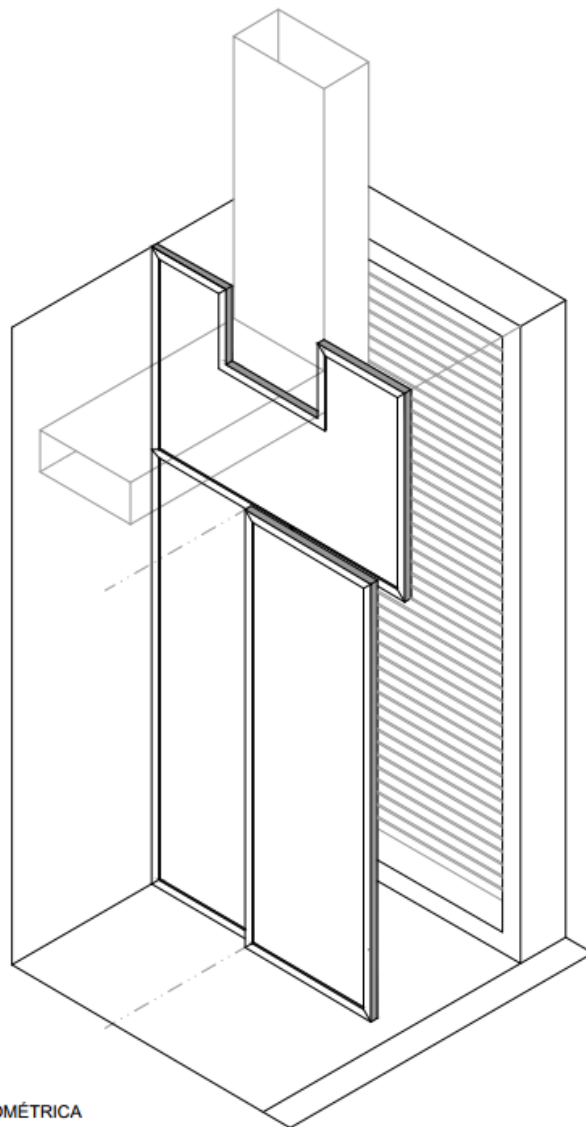


Figura 5 - Corte esquemático

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



03 ISOMÉTRICA
SEM ESCALA

Figura 6 - Vista esquemática

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços;

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência;

A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

o layout do serviço entregue esteja de acordo com o pedido pela CONTRATADA.

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra utilizados na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá se comprometer a deixar o local da instalação do serviço limpo, sem lixo, sujeiras e restos provenientes da execução dos serviços.

Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelo órgão demandante, quando da execução dos serviços;

Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do contratante;

Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços;

Será de responsabilidade total da contratada a ocorrência de qualquer tipo de acidente com usuários e servidores dos locais de trabalho das unidades e setores externos;

A CONTRATADA tem por obrigação oferecer a garantia da integridade e qualidade dos serviços executados pelo prazo de 12 meses a partir da data de entrega, se comprometendo a realizar qualquer possível e necessário conserto ou substituição de parte do serviço ou do serviço como todo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá ser indicado profissional habilitado responsável pelo agendamento dos serviços,

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



26120000000143



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

informando dados para contato: e-mail, telefone fixo e telefone móvel;

Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

7. VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada pelo **telefone (51) 3288.1968** com a Divisão de Serviços Gerais/DA/SSP, **das 09h às 12h e das 13h30min às 17h**, ou por e-mail "dsg@ssp.rs.gov.br", com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência à data pretendida para visita, a qual poderá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de **9h às 12h e das 13h30min às 17h**.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de instalação e confecção do material, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

9. CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo **máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Início dos Serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de fornecimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Luís Augusto Nunes Moraes

Especialista em Infraestrutura - Arquitetura

ID 4872088

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br